



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 591, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
3-01.01.04.122.0003.2.006.319013 Obrigações patronais	01	3.000,00
28-02.01.04.122.0008.2.016.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	22.000,00
80-04.01.04.122.0010.2.022.319004 Contratação por tempo determinado	01	30.000,00
707-18.01.04.122.0112.2.156.319005 Outros benefícios previdenciários	01	2.000,00
TOTAL		57.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
32-02.01.04.122.0008.2.016.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	3.000,00
107-05.01.04.123.0011.2.025.319013 Obrigações patronais	01	22.000,00
330-10.03.12.361.0034.2.049.319004 Contratação por tempo determinado	01	32.000,00
TOTAL		57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

